FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Memorando: 027DLL/2006	**Da Presidência dos Conselhos Superiores**
Parecer: 647/CGR	
Câmara de Graduação	18/08/06

Assunto: Projeto PROMUNDO, convalidação de disciplinas
Interessado: CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM
Relator (a): Cons° Pe. Zenildo Gomes da Silva

I – Parecer da Câmara:

Na 75ª sessão de 16 de agosto de 2006, a câmara **APROVOU** o parecer do Relator que: "*Considerando que se faz necessário aprovação das alterações no projeto PROMUNDO, devido às falhas detectadas de tal maneira podendo inviabilizar a execução do PROGRAMA. Sou favorável às alterações apresentadas na análise*".

Profª Maria Cristina Victorino de França
Conselheira-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	**Memorando:** 027DLL/2006
Assunto: Projeto PROMUNDO, convalidação de disciplinas	
Interessado: CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM	
Relator (a): Cons° Zenildo Gomes da Silva	

I – Relatório:

EMENTA: Aprovação de alteração no Projeto PROMUNDO – Habilitação Docentes Municipais.

No dia nove de novembro de dois mil e cinco, este relator na qualidade de Coordenador do PROHACAP se reuniu no Campus de Guajará-Mirim com as professoras Maria Cristina Victorino de França e Rosa Maria A. Nechi Vercezs e os técnicos Cirilo Ferreira de Menezes e Gerla de Souza Gonçalves para buscarmos alternativas de solução para falhas oriundas no processo:

1) Fls cinco do projeto – indica que o programa será coordenado pela professora Carmen Velanga – concluindo doutorado na PUC/SP até julho... a coordenação do curso será feita por uma professora doutora – de tal maneira a inviabilizar o cumprimento de PROJETO.
2) Outro fato detectado – houve muitos professores que ministraram aulas somente credenciados pelo departamento e os processos se encontraram em andamento na câmara de graduação. A recomendação dada por este relator. Solicitar a convalidação das disciplinas ministradas.
3) A documentação acadêmica se encontra em ordem .
4) Uma turma optou em continuar com aulas durante o período letivo. A medida tomada para esta turma foi elaborar um calendário por módulo no decorrer do período letivo de 15 dias com aulas teóricas e as 20 horas práticas em um intervalo de cinco dias para os alunos elaborarem as atividades práticas. As aulas serão ministradas por professores credenciados e substitutos sem comprometer o regime de trabalho das turmas do Campus.

II – Análise:

As decisões tomadas:

1) a execução financeira do PROMUNDO não será mais pelo ASEC mas através da Fundação Riomar.
2) A escolha da coordenação do programa será feito pelo Conselho Departamental do Campus de Guajará-Mirim e o resultado encaminhado à reitoria para expedição de portaria. O professor indicado para coordenação será do Campus de Guajará-Mirim e dos quadros permanentes.
3) Será solicitado docente para ministrar aulas de outro campus, em caso de não houver o professor no campus de Guajará-Mirim
4) As turmas deverão funcionar em período de férias, através de módulos; somente uma turma funciona no período noturno de forma modular

III – Parecer:

Considerando que se faz necessário aprovação das alterações no projeto PROMUNDO, devido às falhas detectadas de tal maneira podendo inviabilizar a execução do PROGRAMA. Sou favorável às alterações apresentadas na análise.

Cons° Pe. Zenildo Gomes da Silva
Relator